



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Comissão Parlamentar de Inquérito dos Shows



Ata da Segunda Reunião Extraordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Shows realizada em sete de julho de dois mil e vinte, às quinze horas, na sede provisória da Câmara Municipal de Guarapari, situada na Rua Getúlio Vargas, nº299, Centro, Guarapari, Estado do Espírito Santo. A reunião foi aberta contando com a presença dos **Vereadores Denizart-Zazá (Presidente), Clebinho Brambati (Relator) e Thiago Paterlini Monjardim (Membro)**. Inicialmente o Presidente informou a volta dos trabalhos desta Comissão, conforme Portaria que determina o retorno dos prazos regimentais. Ato contínuo, a Comissão deliberou a convocação do Sr. Mauro Sérgio do Nascimento (Maestro Mauro) e do Excelentíssimo Vice-Prefeito Miguel Agrizzi para comparecerem no dia 21/07/2020, respectivamente, às 9 e às 11 horas, no auditório da Semed para prestarem esclarecimentos sobre as contratações dos shows nos anos de 2017 e 2018, ambos na qualidade de testemunha. As convocações foram aprovadas por unanimidade de todos presentes. Em seguida, o Presidente agradeceu aos presentes, informou da data da próxima reunião e a encerrou. Guarapari/ES, 07 de julho de 2020. XXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente – Ver. Denizart Luiz do Nascimento _____

Relator – Ver. Clebinho Brambati _____

Membro – Thiago Paterlini Monjardim _____



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2017-2020



Guarapari - ES, 14 de julho de 2020.

INTIMAÇÃO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

Excelentíssimo Sr. Vice-Prefeito e ex-Secretário de Turismo,

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pela Resolução n.º 223 de 3 de julho de 2019, publicada no DOM n.º 1297, vem, na forma dos ditames regimentais, **INTIMAR V. Ex^a. a comparecer no auditório da SEMED**-Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Santa Clara, n.º 13, Bairro Sol Nascente em Guarapari às **11 horas** do dia **21/07/2020**, para prestar esclarecimentos no que tange aos indícios de irregularidades apurados por esta Comissão através do Processo Administrativo-CMG n.º 1594/2019.

Informamos ainda, que o não comparecimento poderá acarretar adoção de medidas contidas no artigo 58, § 3º da CRFB, e nas Leis 1.579/52 e 13.367/16 podendo ser aplicado a condução coercitiva do convocado.


DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO
Presidente CPI Shows

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PREFEITO E EX-SECRETÁRIO DE
TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SR. MIGUEL ANGELO AGRIZZI**

15/07/2020
→ f.:



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2017-2020



CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que cientifiquei o Sr. Mauro Sergio Nascimento, por meio de contato telefônico, acerca da sua Intimação pela CPI dos Shows para comparecer no Auditório da SEMED (Secretaria Municipal de Educação) no dia 21/07/2020, às 09 horas, para prestar esclarecimentos na qualidade de testemunha.

VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO
Servidor Mat. 032569



Câmara Municipal de Guarapari Legislatura 2017-2020

TERMO DE DEPOIMENTO (TESTEMUNHA)

Aos **21 (vinte e um) dias** do mês de **julho** do ano de **2020**, às **09 (nove) horas**, nas dependências do Auditório da SEMED, Secretaria Municipal de Educação de Guarapari, localizada na Rua Santa Clara, nº 13, Bairro Sol Nascente, Guarapari-ES, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI dos Shows), instituída pela Resolução n.º 226, de 13 de agosto de 2019, compareceu, em decorrência de convocação desta comissão, o **Sr. MAURO SERGIO NASCIMENTO**, Casado, Músico, RG n.º: 4.112.151-ES, CPF n.º: 043.780.627-80, para prestar esclarecimentos a esta Comissão acerca de indícios de irregularidades apurados através do Processo Administrativo-CMG nº 1494/2019. De início foi advertido para não faltar com a verdade, sob pena de incorrer no crime de falso testemunho, e passou posteriormente a declarar: Que tem condições de depor na qualidade de testemunha; que não é parente ou amigo íntimo do vice-prefeito de Guarapari, o Sr. Miguel Agrizzi; que não é parente ou amigo íntimo do prefeito de Guarapari, o Sr. Edson Magalhães; que não é parente ou amigo íntimo do ex-secretário de turismo de Guarapari, o Sr. Edgar Behle; que não é parente ou amigo íntimo da secretária de turismo de Guarapari, a Sra. Letícia Regina; que o depoente tem conhecimento de que responde a uma Ação Civil Pública, oriunda do MP/ES, que pede sua condenação por superfaturamento, enriquecimento ilícito e dano ao erário público, juntamente com os atuais prefeito e vice-prefeito de Guarapari; que sabe que, dependendo do que for apurado nesta CPI, poderá sair da condição de testemunha e passar para réu; que conhece os fatos da denúncia da CPI dos Shows; que já teve contrato com a Prefeitura de Guarapari com os eventos esquina da cultura e carnaval de Guarapari; que fez a esquina da cultura e carnaval de Guarapari; que no primeiro esquina da cultura recebeu 70 mil reais; que no segundo esquina da cultura recebeu 90 mil reais; que no carnaval de Guarapari recebeu 45 mil reais; que trabalha para prefeituras desde 1994; que foi em uma reunião para falar do evento esquina da cultura; que sugeriu um projeto com artistas locais; que executou o serviço que lhe foi pedido; que na reunião participaram pessoas ligadas à secretaria; que nesta reunião também estava o secretário; que enviou bandas para a secretaria avaliar; que enviou um projeto com um valor maior, mas o que não foi aprovado, sendo aprovado um valor menor; que a reunião não foi para discutir contrato, mas para falar do projeto, de como seria distribuído os projetos, os palcos; que na reunião tinham outros empresários que trabalham na área de



Câmara Municipal de Guarapari Legislatura 2017-2020

eventos; que lembra que participaram desta reunião Rodrigo da Costa Tristão, uma empresa que trabalhava com palcos e a empresa 3 N; que confirma a sua fala em áudio apresentado; que no contrato de 70 mil reais estes para pagar suas bandas; que não é uma pessoa física, mas sim jurídica; que foram mais de 20 apresentações; que tem "dó" de pegar 70 mil reais e distribuir para mais de vinte atrações diferentes com músicos; que o que fez foi exercer sua função; que os cachês são seus como empresário; que sendo pessoa jurídica, contratou os músicos e os pagou com os 70 mil reais; que tem notas de que pagou os músicos e de que é representante delas por registro em cartório; que crê que sendo pessoa jurídica, sua contratação deveria passar por licitação; que tem a exclusividade de representação dessas bandas; que o seu trabalho é diferente com bandas de orquestra, jazz; que a prefeitura o procurou pedindo um trabalho diferente; que apresentou vários trabalhos de bandas que tem a exclusividade; que chegou a abaixar o preço de seu trabalho, pois os primeiros propostos não foram aceitos pela prefeitura de Guarapari; que fez o carnaval de Guarapari ou o de 2017 ou de 2018, não lembra ao certo; que foi solicitado para atender o carnaval de Santa Mônica, Praia do Morro e Meaípe; que não sabe qual foi o procedimento para a sua contratação; que foi apenas para realizar o trabalho que lhe foi solicitado; que lhe foi passado um projeto e lhe perguntado se poderia atender, tendo dito que poderia; que não considera que tenha sido usado pela secretaria; que entende ser constrangedor o fato de ser um morador da cidade e passar por essa situação; que não tem relacionamento com ninguém de amizade; que está aqui para esclarecer os fatos; que passou seus valores e o pediram para diminuir; que sabe que tinham outras pessoas também tentando colocar a sua exclusividade e suas bandas; que nunca precisou aumentar cachê para subcontratar outros artistas; que contrata artistas pela sua empresa; que o seu preço era outro e foi trabalhando para chegar na proposta de valor que lhe foi passada; que quanto ao seu cachê já tem suas propostas formuladas; que passa para as prefeituras propostas de valores com valores de outros três trabalhos feitos para outras prefeitura para comprovar o seu valor; que mandou suas propostas porque lhe fora perguntado o que teria para oferecer de serviços; que representa uns 30 artistas/bandas; que as bandas apresentam suas propostas e seus contratos; que faz o pagamento dependo da situação como a banda/artista trabalha; que o valor de 8 mil é o seu cachê pessoal; que 70 mil é para contratação de bandas; que é uma empresa e contrata bandas; que o valor de 70 mil foi para a contratação de bandas para o esquina da cultural; que 8 mil reais não paga nem três músicos; que o valor do contrato depende da formação; que o seu trabalho sempre foi ligado à música em geral; que nunca foi obrigado a pagar estrutura de palco ou som, nem pelo Miguel Agrizzi, nem por outra prefeitura; que nunca precisou entregar dinheiro ou cheque a alguém da SECTUR durante ou no final de algum evento; que na prefeitura de Guarapari nunca foi coagido ou pressionado a devolver parte do cachê; que já viveu esta situação em outras prefeituras, mas se negou a fazer o trabalho; que não teve nenhuma



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2017-2020



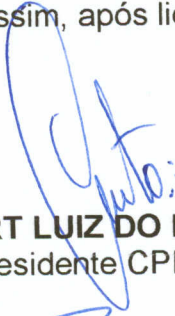
discussão ou conversa mais preocupante ou calorosa com vice-prefeito, Miguel Agrizzi;; que não acredita ter sido o pivô da saída do Miguel Agrizzi do cargo de secretário de turismo; que se reuniu com o Prefeito Edson Magalhães uma vez, apenas para ver a localidade onde exerceria sua função no carnaval; que foi para fazer o trabalho que lhe era cabível; que entende ser vítima de um processo e quem tiver responsabilidade terá de pagar; que tem conhecimento do trabalho da empresa Meireles no município de Guarapari; que quanto ao trabalho dessa empresa sabe que eles fazem o que está sendo contratado; que sua defesa é a transparência em poder falar sobre si, suas empresa, sobre o seu trabalho, inclusive exercido em outros lugares; que o que lhe foi cabível o fez com total profissionalismo; que nunca vai precisar fazer nada por debaixo dos panos; que nas outras prefeituras os procedimentos acontecem nos mesmos moldes de Guarapari; que é chamado para apresentar sua proposta/projeto e fica no aguardo da resposta; que às vezes o pedem para abaixar os valores, dentro dos orçamentos que as prefeituras fazem; que aqui em Guarapari e em outros lugares sempre foi assim; que está à disposição e que lamenta a situação; que nunca teve nenhuma alteração no contrato social da sua empresa; que o seu contrato social prevê a possibilidade de contratar diversos músicos, mas que os contratos que faz a prefeitura têm exclusividade de contratação dos artistas com contrato de exclusividade com registro em cartório; que na primeira reunião do esquina da cultura foi informado que teriam três palcos, mas não ficou definido em quais os palcos, mas sim que seria no centro da cidade; que posteriormente foram lhe entregues os locais dos shows por uma pessoa da prefeitura; que depois do evento não teve encontro com Edson Magalhães; que não sabe se o prefeito sabia ou não os locais em que iria tocar; que viu o prefeito apenas no evento; que no carnaval de Guarapari teve com o prefeito que queria saber onde iria tocar; que os valores de suas bandas já se apresentam definidos na sua proposta; que as propostas à princípio não foi aprovada, sendo posteriormente aprovado um outro valor; que sabe que outras pessoas participaram tentando entrar com a sua banda; que a reunião que participou foi para apresentar propostas; que as outras empresas que participaram da reunião representavam outros músicos; que quem paga os impostos é sua empresa; que tem os recibos de pagamento de seus músicos; que pagou sobre o contrato de 70 mil o ISS; que cada músico recebeu seu valor; que sua empresa todo ano sua empresa faz sua declaração de imposto de renda; que de todos os valores que repassou para os profissionais foram recolhidos os impostos para o município; que na época sua empresa funcionava como Microempresa; que nos outros anos após os eventos sua empresa foi alterada automaticamente, para outra classificação empresarial; que a exclusividade funciona tanto com pessoa física, como jurídica. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Feita a leitura do presente termo para que o depoente indicasse as retificações julgadas necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2017-2020



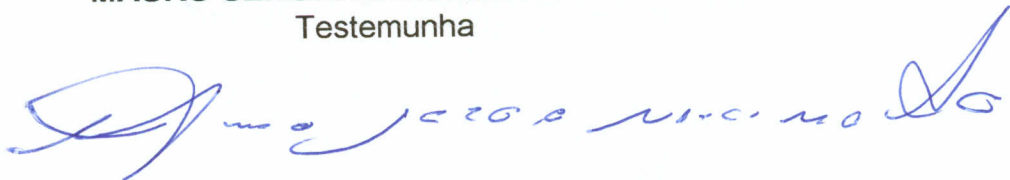
de coação, este disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Acompanha este termo mídia digital que contém a íntegra do depoimento em áudio e vídeo. Assim, após lido e achado conforme, vai o presente termo assinado por todos.


DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO
Presidente CPI Shows


CLEBINHO BRAMBATI
Relator


THIAGO PATERLINI MONJARDIM
Membro

MAURO SERGIO NASCIMENTO FILHO
Testemunha



**MÍDIA DIGITAL DEPOIMENTO MAURO SÉRGIO NASCIMENTO
(MAESTRO MAURO), DIA 21/07/2020 (CPI DOS SHOWS)**

